

## PLANO DE CONTINGÊNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO CORONA VÍRUS – COVID 19

### A - ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, tem em consideração as orientações transmitidas pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), respeita a estrutura proposta pela Direção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público (DGAEP), definindo um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola do **Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco (AECCB), Vila Nova de Famalicão**, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

### B - EXPLICITAÇÃO DO QUE É O CORONA VÍRUS – COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

#### TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

### PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

**C- PLANO DE CONTINGÊNCIA****RESPONSABILIDADES**

<ul style="list-style-type: none"> <li>O Diretor do AECCB é o responsável pela efetivação das medidas previstas no plano de contingência do AECCB 252 501 390</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Subdiretor, Pedro Oliveira</li> <li>Adjunto do Diretor, Nuno Costa</li> <li>Adjunto do Diretor, Ricardo Ferreira</li> <li>Adjunta do Diretor, Carla Coelho 252 501 390</li> </ul>	Coadjuvam o diretor na efetivação das medidas previstas no plano de contingência do AECCB
Responsáveis de Escola:	Coadjuvam o diretor na efetivação das medidas previstas no plano de contingência do AECCB, sendo responsáveis pela sua implementação na respetiva escola:
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pedro Oliveira</li> <li>Carla Coelho (substituto) 252 501 390</li> </ul>	ES Camilo Castelo Branco
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fedro Mesquita</li> <li>Nuno Costa (substituto) 252 308 220 / 252 501 390</li> </ul>	EB 2, 3 Júlio Brandão
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nívea Andrade</li> <li>Dulce Rosário (substituto) 252 375 512</li> </ul>	CE de Antas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conceição Sousa</li> <li>Céu Mesquita (substituto) 252 318 156</li> </ul>	CE Luís de Camões
<ul style="list-style-type: none"> <li>Sameiro Maia</li> <li>Paula Azevedo / Ana Paula (substituto) 252 315 429 / 936863030</li> </ul>	EB1 Conde S. Cosme
<ul style="list-style-type: none"> <li>Natividade Silva</li> <li>Fátima Lobo / Isabel Sampaio (substituto) 252 318 015</li> </ul>	EBJI das Lameiras
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fernanda Fonseca</li> <li>Estefânia dos Reis (substituto) 252 316 302 / 252 315 503</li> </ul>	EBJI de Lagoa
<ul style="list-style-type: none"> <li>Elsa Mendanha</li> <li>Susana Ferreira / Sílvia Matos (substituto) 252 327 352</li> </ul>	Jl de Seide S. Miguel
<ul style="list-style-type: none"> <li>Renato Rodrigues</li> <li>Felismina Durães (substituto) 252 327 376</li> </ul>	EB 1 de Landim
<ul style="list-style-type: none"> <li>Vera Moreira</li> <li>Conceição Duarte (substituto) 252 317 316</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>EB 1 de Seide S. Miguel</li> </ul>

## PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONTACTOS

A Delegada de Saúde (Maria de Fátima Freitas de Sousa Basto - contacto telefone: 252980280/70 - contacto email: usp.famalicao@arsnorte.min-saude.pt

A Delegada de Saúde Regional do Norte (Maria Neto) – contacto telefone: 220411700

## PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

### **Realização de deslocações ao estrangeiro**

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, as que tiverem como destino mobilidade para áreas afetadas, para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde, serão canceladas. No que respeito a deslocações para outros países, será efetuada a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, podendo as mesmas ser canceladas a todo o momento.

### **Regresso de deslocações ao estrangeiro**

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

**Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.**

### **Realização de visitas de estudo em território nacional**

Será efetuada a devida ponderação relativamente à conveniência destas deslocações, podendo as mesmas ser canceladas a todo o momento.

### **Realização de outras atividades não letivas**

Será efetuada a devida ponderação relativamente à conveniência destas atividades, podendo as mesmas ser canceladas a todo o momento.

### **Medidas de prevenção diária**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais frequentemente utilizadas.

### **MEDIDAS DE ISOLAMENTO**

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Cada escola do AECCB tem uma área ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

### **CASO SUSPEITO**

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

**PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO****ALUNO (CASO CONTEXTO SALA DE AULA)**

1. Em caso de suspeita de infeção o professor chama o assistente operacional;
2. O assistente operacional informa o responsável do estabelecimento de um possível caso suspeito, que informa o respetivo encarregado de educação e o Diretor do AECCB;
3. O assistente operacional, depois de colocar máscara e luvas, entrega ao aluno uma máscara e acompanha-o para a sala de isolamento;
4. Já na sala de isolamento, o assistente operacional contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24);
5. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente ou acompanhante quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;
6. Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:
  - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
  - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. Se o caso suspeito for validado, este permanece na sala de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS.

**ALUNO (CASO FORA CONTEXTO SALA DE AULA)**

1. Em caso de suspeita de infeção o aluno dirige-se ao assistente operacional mais próximo;
2. O assistente operacional informa o responsável do estabelecimento de um possível caso suspeito que informa o respetivo encarregado de educação e o Diretor do AECCB;
3. O assistente operacional, depois de colocar máscara e luvas, entrega ao aluno uma máscara e acompanha-o para a sala de isolamento;
4. Já na sala de isolamento, o assistente operacional contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24);
5. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente ou acompanhante quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;
6. Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;

Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. Se o caso suspeito for validado, este permanece na sala de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS.

**PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE**

1. O pessoal docente e não docente informa (preferencialmente por via telefónica) o responsável do estabelecimento da sua sintomatologia e dirige-se para a sala de isolamento. Este informa o Diretor do AECCB;
2. Já na sala de isolamento contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24);
3. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente ou acompanhante quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.
4. Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica

Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. Se o caso suspeito for validado, este permanece na sala de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS.

- O Diretor do AECCB informa de imediato o delegado regional de educação da Direção de Serviços da Região Norte sobre a existência do caso suspeito validado.

### **Procedimentos perante um caso suspeito validado**

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

### **Na situação de caso confirmado:**

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.



## D- PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Vila Nova de Famalicão, 09/03/2020

O Diretor do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco

Carlos Teixeira

### NOTAS:

É dado conhecimento do presente Plano de Contingência através da afixação em cada um dos estabelecimentos de ensino e através da divulgação na página eletrónica do AECCB ([www.aeccb.pt](http://www.aeccb.pt)).

É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.